



E
Declarada de Utilidade Pública
Lei Nº 7240 de 10/05/1991

**ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba, SP – Brasil
Fone (19) 3429-4342 – Fone/Fax (19) 3435-7273
<http://www.adealq.org.br> e-mail: adealq@usp.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Ex-Alunos da ESALQ (ADEALQ), associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situada na Avenida Pádua Dias, 11, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, Eng. Agr. Marcelo Luiz Marino Santos, convoca todos os associados para participar da **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **15 de setembro de 2025, com a 1ª chamada às 09h00, com a maioria absoluta dos associados e a 2ª chamada as 09h30min**, com qualquer número de associados presentes, conforme prevê estatuto social da associação. A assembleia será realizada em sua sede: **Av. Pádua Dias, 11 Piracicaba-SP**, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- I. Referendar a decisão tomada pela Diretoria Executiva, nos termos do artigo 14, §1º, do Estatuto, que em razão da renúncia dos Conselheiros Consultivos com mandato ativo Antony Hilgrove Monti Sewell, Emiliano Milanez Graziano da Silva, Emiliano Ramos Mellis, Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, Marcus Vicente Petrosino e Paulo Henrique Groke Junior, decidiu pela eleição para os 9 membros do Conselho Consultivo e de 6 membros suplentes na eleição de 2025, com o fim de reestabelecer a normalidade do Conselho Consultivo, nos seguintes termos:**
 - a. eleição em setembro de 2025 de 09 conselheiros;**
 - b. os 05 candidatos mais votados terão mandatos de 6 anos;**
 - c. os 04 candidatos menos votados entre os 09 que obtiverem maior votação, serão eleitos para mandatos de 03 anos;**
 - d. eleição de até 06 suplentes**
 - e. os 03 candidatos a suplentes do conselho consultivo mais votados serão eleitos para um mandato de 06 anos**

f. os 03 candidatos menos votados entre os 06 mais votados, serão eleitos para um mandato de 03 anos.

II. Aprovar o edital de eleição.

III. Apresentação, discussão e aprovação das contas do exercício de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

As deliberações nas Assembleias serão tomadas pela maioria simples dos votos, ressalvadas disposições específicas, cabendo a cada associado um voto, nos termos do estatuto social da associação.

A manifestação das associadas poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial (Parágrafo único, Artigo 5o da Lei n. 14.010/2020).

Piracicaba, 05 de setembro de 2025.

Marcelo Luiz Marino Santos
Presidente da ADEALQ